



**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de Técnico especializado – Educador Social**

ATA Nº 1

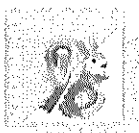
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, no gabinete da Direção, o Júri nomeado para proceder à seleção dos candidatos a um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, na categoria de Técnico especializado – Educador Social, com o objetivo de definir os métodos de seleção, os parâmetros e a respetiva ponderação a aplicar.-----

Encontra-se aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (D.G.A.E.), o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico especializado, Educador(a) Social, ao abrigo do estipulado no Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, no âmbito das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário para a promoção do sucesso e inclusão educativos. -----

As funções a desenvolver são no âmbito da intervenção social em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o agrupamento, priorizando o desenvolvimento de potencialidades e competências pessoais e sociais, fomentando a responsabilidade, a mudança de comportamentos e o sucesso educativo, a mediação entre a escola e os agregados familiares em situações de fragilidade e ainda a mobilização de respostas na comunidade. -----

São requisitos de admissão a concurso, a Licenciatura em Educação Social. Os critérios de seleção dos candidatos dividem-se em: um – Avaliação do portefólio – ponderação 30%; dois – Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%; três – Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação 35%. -----

A entrega do portefólio terá de ser feita por mail, para o endereço eletrónico, [concurso@aefarruda.pt](mailto:concurso@aefarruda.pt), dentro do prazo do concurso. O portefólio terá de ser enviado em formato pdf, tamanho A4, não excedendo 5 páginas, não sendo contabilizados os anexos com os



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

documentos comprovativos. A informação deve ser clara e inequívoca, identificando os documentos referentes a cada um dos subcritérios de avaliação. -----

De acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal, aplicam-se os métodos de seleção referidos no aviso de abertura de concurso de contratação de escola, horário n.º17 – Contratação de Técnico Especializado – Educador(a) Social: -----

**1. Avaliação do Portefólio** – Ponderação de **30%**; A Avaliação do Portefólio (AP) visa confirmar a experiência e os conhecimentos do candidato: -----

a) **Experiência Profissional (EP)** comprovada na área a que candidata (**15%**); 15% - se tiver 3 ou mais anos de experiência profissional comprovada; 10% - se tiver entre 1 e 3 anos de experiência profissional comprovada; 5% - se não tiver qualquer experiência ou tiver experiência profissional comprovada inferior a 1 ano; -----

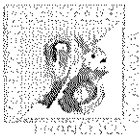
b) **Formação profissional** comprovada na área a que se candidata (**10%**); 10% - se tiver realizado mais de 50 horas de formação na área a que se candidata; 7,5% - se tiver realizado mais de 25 horas e menos de 50 horas de formação na área a que se candidata; 5% se não tiver realizado qualquer formação ou se tiver realizado menos de 25 horas de formação na área a que se candidata; -----

c) **Apresentação e organização do portefólio (5%)**; -----

Nota: a) Só será valorada a experiência profissional efetivamente comprovada por documento idóneo, que expresse o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções exercidas. B) Unicamente será considerada a Formação Profissional efetivamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação da candidatura. -----

**2. Número de Anos de Experiência Profissional** – Ponderação **35%**. Para o efeito será contabilizado o tempo de serviço nas funções a que se candidata, reportado a 31 de agosto de 2020, expresso em dias. A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365. Este subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos: 0 anos – 0 valores; 1 a 2 anos – 5 valores; 3 a 6 anos – 10 valores; 7 a 10 anos – 15 valores; mais de 10 anos – 20 valores. -----

**3. Entrevista** – Ponderação de **35%**. A entrevista será dirigida por um júri, designado pela Diretora. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos. Para a entrevista os candidatos deverão munir-se de todos os documentos originais para comprovação dos elementos a avaliar. A convocatória para a entrevista, será publicada na página do Agrupamento. A Entrevista (E) visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as



competências essenciais para o exercício das funções a desenvolver pelo candidato. Na entrevista, serão avaliados os seguintes subcritérios: a ) Conhecimentos das funções e responsabilidades inerentes ao cargo e capacidade de resposta a situações concretas (15%); b) Competências de comunicação e relacionamento interpessoal (10%); c) Experiência de trabalho em agrupamentos TEIP (10%); Níveis classificativos: Insuficiente – 4 valores; Reduzido – 8 valores; Suficiente – 12 valores; Bom – 16 valores; Elevado – 20 valores. -----

A composição do Júri: Presidente, Ana cristina Silva Costa, subdiretora; Vogais efetivos, Ricardo Jorge Leitão Barreiros e Carlos Miguel Boazinha Charrua, adjuntos da diretora. Vogais suplentes, Maria Emília Pardal Barreiros e Paulo Jorge Rodrigues Fragoso, assessores da diretora. -----

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo, Ricardo Jorge Leitão barreiros, adjunto da diretora. -----

A Seleção dos candidatos, findo o prazo de candidatura, será publicada a lista e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://aefarruda.pt/portal> , constituindo esta, a forma oficial de notificação dos candidatos em todo o procedimento. A lista inicial de seriação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista final ordenada serão publicadas na página do Agrupamento. Fases de seleção: .1ª fase de seleção. Os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação atribuída pelo somatório dos critérios: 1 – Avaliação do portefólio; 2- Número de anos de Experiência profissional. 2ª Fase de seleção: Realização da Entrevista. Os candidatos serão organizados em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga. 3ª fase: Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada na Avaliação final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, obtida de acordo com a fórmula:  $AF = 0,30x AP + 0,35 x NAEP + 0,35 x E$ . Em que, AF é a classificação da Avaliação Final do candidato, AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato, NAEP é a classificação do N.º de anos de Experiência Profissional e E é a classificação da Entrevista. -----

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades / critérios de desempate: 1.º Candidato com classificação mais elevada na entrevista; 2.º Candidato com classificação mais elevada na avaliação do Portefólio; 3.º Candidato com classificação mais elevada no número de anos de Experiência Profissional. -----

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção. -----



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

São motivos de exclusão do concurso: - a falta de requisitos de admissão; a apresentação do portefólio fora do prazo estabelecido; a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura; a não comparência à entrevista na data e hora marcada. -

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, é fixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda (<http://aefarruda.pt/portal/>). -----

O procedimento concursal é válido durante o ano letivo 2020/2021 e tem o seu término a 31 de agosto de 2021. -----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros efetivos do Júri.-----

A Presidente do Júri,

(Ana Cristina Silva Costa)

1º vogal efetivo,

(Ricardo Jorge Leitão Barreiros)

2º vogal efetiva,

(Carlos Miguel Boazinha Charrua)